

LEI Nº 1.608, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial nº 2.007

Altera dispositivo da Lei 1.161, de 27 de junho de 2000, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.161, de 27 de junho de 2000, passa a vigorar acrescido dos §§ 6º e 7º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 6º. Os cursos de que trata o § 3º, deste artigo, terá caráter especial, sendo destinados aos militares do Estado do Tocantins que contarem com quinze anos ou mais para o Soldado PM, e para o Cabo PM com vinte anos ou mais de serviço policial militar, ininterruptos, classificados em estrita ordem de antigüidade, dispensando-se, nas seguintes hipóteses, os requisitos do inciso II, do § 4º, deste artigo.

§ 7º. É criado o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, como requisito ao ingresso no Quadro de Oficiais de Administração - QOA, para Primeiros-Sargentos e Subtenentes, possuidores do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS, atendidos também os requisitos do § 4º, deste artigo.”

Art. 2º. Os Anexos I, III e IV, da Lei 1.547, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I À LEI N.º 1.608, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

POSTO/ATIVIDADE		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - QOPM:		209
Comando Operacional	Coronel	16
	Tenente-Coronel	24
	Major	32
	Capitão	42
	Primeiro-Tenente	95
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - QOBM:		17
Comando Operacional	Tenente-Coronel	1
	Major	1
	Capitão	3
	Primeiro-Tenente	12
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO – QOA:		90
Administração Militar	Capitão	20
	Primeiro-Tenente	70
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS:		77
Médico	Coronel	1
	Tenente-Coronel	2
	Major	2
	Capitão	3
	Primeiro-Tenente	12
Cirurgião-Dentista	Tenente-Coronel	1
	Major	3
	Capitão	4
	Primeiro-Tenente	22
Médico Veterinário	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	3
Fisioterapeuta	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	3
Assistente Social	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	5
Psicólogo	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	8
Enfermeiro	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	3

QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS – QOE:		122
Assessorias em Geral	Capitão	30
	Primeiro-Tenente	80
Músico	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	4
Capelão	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	6
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM		4.600
Execução Operacional	Subtenente	100
	Primeiro-Sargento	500
	Cabo	800
	Soldado	3.200
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS - QPE:		240
Técnico em Enfermagem	Subtenente	2
	Primeiro-Sargento	4
	Cabo	10
	Soldado	30
Técnico em Radiologia	Subtenente	1
	Primeiro-Sargento	2
	Cabo	5
	Soldado	8
Músico	Subtenente	8
	Primeiro-Sargento	100
	Cabo	30
	Soldado	40
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - QPBM:		186
Execução Operacional	Subtenente	4
	Primeiro-Sargento	20
	Cabo	30
	Soldado	132
TOTAL		5.541

ANEXO II À LEI Nº 1.608, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

**FUNÇÕES OPERACIONAIS DE COMANDO,
COORDENAÇÃO, CHEFIA, SUBCHEFIA, ATIVIDADES ESPECIAIS
DA POLÍCIA MILITAR, QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO/ GRAD.	SUBSÍDIO
Comandante de Policiamento da Capital/ Comandante de Policiamento do Interior	2	Coronel	7.588,85
Comandante de Organização Policial Militar	20	Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
		Primeiro-Tenente	3.839,93
Chefe de Segurança do Governador	1	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
Subcomandante do Policiamento da Capital / Subcomandante de Policiamento do Interior	2	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
		Primeiro-Tenente	3.839,93
Chefe de Inteligência da Casa Militar/ Ajudante de Ordens/Chefe de Equipe de Segurança do Governador	8	Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
		Primeiro-Tenente	3.839,93
Subcomandante de Organização Policial Militar	19	Major	4.631,96
		Capitão	4.564,73
		Primeiro-Tenente	3.739,93
Comandante de Companhia Operacional Policial Militar	18	Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.691,27
Chefe de Casa de Prisão Provisória	10	Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.691,27
		Subtenente	2.942,50
		Primeiro-Sargento	2.509,79
Comandante de Pelotão Operacional Policial Militar	47	Primeiro-Tenente	3.616,94
		Subtenente	2.942,50
Comandante de Destacamento	126	Subtenente	2.796,47
		Primeiro-Sargento	2.509,79
		Cabo	1.836,77
Comandante de Subdestacamento ou Posto Policial Militar	60	Subtenente	2.723,46
		Primeiro-Sargento	2.439,21
		Cabo	1.769,49
		Soldado	1.414,02

Motorista / Motociclista / Piloto de Embarcação	1.100	Subtenente	2.723,46
		Primeiro-Sargento	2.439,21
		Cabo	1.676,35
		Soldado	1.414,02
Motorista de Representação I	3	Primeiro-Sargento	2.509,79
		Cabo	1.836,77
		Soldado	1.474,97
Motorista de Representação II	3	Primeiro-Sargento	2.467,44
		Cabo	1.796,40
		Soldado	1.438,40

ANEXO III À LEI Nº 1.608, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

**FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO, ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA
AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR,
QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO / GRAD.	SUBSÍDIO
Subchefe do Estado Maior/Corregedor/ Ajudante-Geral e Comandante do QCG/ Diretor de Pessoal/Diretor do SIOP/Diretor Orçamento e Finanças/Diretor de Saúde e Promoção Social/Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa/Assessor Parlamentar/Assessor da Secretaria de Segurança Pública/Assessor Policial Militar junto ao Tribunal de Justiça	11	Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
Chefe de Seção do Estado-Maior	6	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
		Capitão	4.724,34
Assessor do Comandante-Geral/Assessor Jurídico/ Subdiretor do SIOP / Coordenador da Corregedoria/Chefe do Núcleo Controle Interno	7	Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
		Capitão	4.564,73
		Primeiro-Tenente	3.471,77
Coordenador Financeiro e Orçamentário / Coordenador do Controle Interno	6	Major	4.928,21
		Capitão	4.564,73
		Primeiro-Tenente	3.471,77
Chefe do Serviço de Saúde	1	Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.780,09
Chefe de Seção do Estado-Maior do CPC e CPI e Coordenador de Operações do SIOP	18	Major	4.631,96
		Capitão	4.430,66
		Primeiro-Tenente	3.471,77
Adjunto de Seções do Estado-Maior/ Adjunto da Assessoria de Informática e Telecomunicações	7	Major	4.631,96
		Capitão	4.430,66
		Primeiro-Tenente	3.471,77
Chefe da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	1	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
		Capitão	4.724,34
Chefe de Serviço de Assistência Social / Coordenador da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	6	Major	4.631,96
		Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.471,77
		Subtenente	2.767,27

Chefe do Núcleo de Patrimônio	1	Major	4.631,96
		Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.471,77
Subchefe do Serviço de Saúde/ Coordenador do Serviço Odontológico	1	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.631,96
		Capitão	4.405,13
Mestre de Banda de Música	4	Primeiro-Tenente	3.471,77
		Subtenente	2.767,27
		Primeiro-Sargento	2.481,56
Secretário de Gabinete	3	Primeiro-Sargento	2.481,56
		Cabo	1.608,01
		Soldado	1.267,74
Mecânico e Lanterneiro	16	Subtenente	2.548,22
		Primeiro-Sargento	2.269,82
		Cabo	1.608,01
		Soldado	1.267,74